

ATO DO PRESIDENTE Nº 1384 DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de julho de 1994,

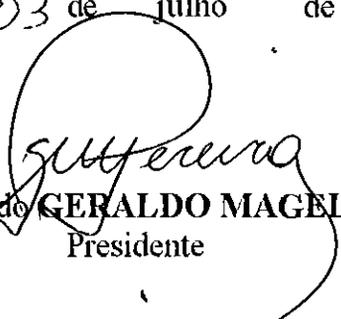
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pelo Ato do Presidente nº 114, de 06 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

EXERCICIO DE 1995

R\$ 1.00

ACRESCIMO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1384 de 02 de Julho de 1995

RECURSOS DO TESOUREO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				400.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				400.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				400.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	3.1.90.13	000	400.000	400.000
			TOTAL	400.000

aqdd795



ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

REDUÇÃO

FISCAL

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 1384 de 03 de JULHO de 1995 RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				400.000
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA				400.000
010010001.2029 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				400.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	3.1.90.11	000	300.000	400.000
	3.1.90.16	.000	100.000	
			TOTAL	400.000

aqdd7r95